



## Projeto de Resolução n.º 774/XV

### Consagra o Dia Nacional do Combate à Situação de Sem-Abrigo

#### Exposição de motivos

O combate à situação de sem-abrigo é prioritário em qualquer sociedade desenvolvida. Proteger os mais vulneráveis, garantindo-lhes um teto, é um dever do Estado, mas é um desígnio que convoca também toda a sociedade civil, assegurando assim que nenhuma pessoa, nenhuma família, vê afetado aquele que é um direito primacial.

Sabemos que são múltiplos os fatores que conduzem a situações de sem-abrigo, o que gera a necessidade de soluções ajustadas a cada caso. Sabemos, por outro lado, que o acesso à habitação está hoje muito condicionado. Este contexto exige uma ação vigorosa, concertada e permanente.

Em Portugal, este esforço tem sido amplamente desenvolvido, desde logo através da aprovação da Estratégia Nacional para a Integração de Pessoas em Situação de Sem-Abrigo 2017-2023 (ENIPSSA 2017-2023). De acordo com os dados apurados no âmbito da ENIPSSA, no final de 2021 foram sinalizadas 9.604 pessoas em situação de sem-abrigo, 4.873 em situação de sem teto e 4.731 em situação de sem casa.

O combate a este fenómeno é crucial e foi um dos temas em destaque na Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia, que lançou a Plataforma Europeia de Combate à Situação de Sem-Abrigo, numa conferência de Alto-Nível que decorreu a 21 de Junho de 2021, em Lisboa.



Os Estados-Membros, as instituições europeias, os parceiros sociais e a sociedade civil assinaram então a Declaração de Lisboa sobre a Plataforma Europeia de Combate à Situação de Sem-Abrigo, assumindo um conjunto de princípios de relevo: ninguém terá de dormir na rua por falta de alojamento de emergência acessível, seguro e adequado; ninguém terá de viver em alojamentos de emergência ou de transição mais tempo do que o necessário para uma transição bem sucedida para uma solução de alojamento permanente; ninguém terá de deixar uma instituição (por exemplo, prisão, hospital, centro de cuidados) sem ter recebido uma oferta de alojamento adequado; os despejos devem ser evitados sempre que possível e ninguém será expulso sem assistência com vista a uma solução de alojamento adequada, se necessário; ninguém será discriminado devido ao seu estatuto de sem-abrigo.

Este é então um passo determinante para uma ação conjunta, concentrando esforços na erradicação deste fenómeno. O Grupo Parlamentar do Partido Socialista associa-se a este esforço coletivo, defendendo assim a consagração de um dia que evoque a importância dos objetivos traçados no âmbito do combate à situação de sem-abrigo e que convoque à ação efetiva, no cumprimento daquele que é um direito constitucionalmente reconhecido. Propõe assim que esse dia seja assinalado a 21 de Junho, coincidindo com a data em que foi lançada a Plataforma Europeia de Combate à Situação de Sem-Abrigo.

Assim, nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados e Deputadas do Grupo Parlamentar do Partido Socialista abaixo-assinados apresentam o seguinte projeto de resolução:



A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea b) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa, consagrar o dia 21 de Junho como Dia Nacional do Combate à Situação de Sem-Abrigo.

Palácio de São Bento, 14 de junho de 2023,

As Deputadas e os Deputados,

Tiago Barbosa Ribeiro

Francisco César

Sérgio Monte

Maria da Luz Rosinha

Jorge Gabriel Martins

Miguel Cabrita



Fernando José

Cristina Sousa

Maria de Fátima Fonseca

Rita Borges Madeira

Irene Costa

Ana Bernardo

Rosa Venâncio

Luís Soares

Gilberto Anjos



Cristina Mendes da Silva